

TERMO ADITIVO Nº 006
CONTRATO Nº 046/2016

SEXTO Termo Aditivo do Contrato nº 046/2016 celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa **J.J. COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** decorrente da Ata de Registro de Preço nº 022/2015- Pregão Presencial nº 015/2015.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado e a empresa **J.J. COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 54.388.509/0001-82 com endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal, 1.946 – Pav.- AMB-Box 11/12- Vila Leopoldina- São Paulo - SP, neste ato representada por LUIZ FERNANDO DOS SANTOS portador da Cédula de Identidade RG Nº 24.855.674-5 e do CPF/MF. Nº 162.561.248-63. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046/2016 instruído no Processo Interno nº **13911/2018** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste termo de contrato o fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis para Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nas quantidades e conformidade da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **08/10/2018** com término em **07/10/2019**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo terá a **supressão de 36,215832868%** correspondendo a menos R\$ 1.000.008,70 (um milhão, oito reais e setenta centavos) sobre o valor atual do contrato, com a prorrogação de prazo sendo o **valor total de R\$ 1.761.238,58** (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta oito reais e cinquenta e oito centavos).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: **02.04.01 12.306.0038.2.126 3.3.90.30.00 – Ficha 127 - Vínculo 05.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 05 de Outubro de 2018.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito



RENATA MARIA ARAUJO CELEGUIM

Secretária de Educação



LUIZ FERNANDO DOS SANTOS

J.J. Comercial e Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda